



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

**1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:**

Secretaria Requisitante: SMBEA

Processo SEI nº 25.0.000062247-0

**2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:**

Nome: Rogério Altamir Silveira Ximes

Matrícula: 121363

**3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO\***

Considerando as limitações do Poder Público no controle populacional de animais domésticos em situação de rua, que resulta em aumento do número de animais abandonados nas vias públicas; riscos à saúde pública, inclusive pela proliferação de zoonoses; Impactos ambientais e sanitários; sobrecarga de demandas espontâneas junto à Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal (SMBEA); dificuldades operacionais para realizar diretamente o acolhimento, esterilização e reencaminhamento desses animais.

Nesse cenário, a atuação consolidada dos protetores independentes, que, quase sempre com recursos próprios, realizam atividades fundamentais de acolhimento e assistência, assumindo de forma voluntária o papel de primeiro atendimento a animais vítimas de abandono e negligência.

Com base nessa realidade, a administração municipal reconheceu a necessidade de formalizar uma parceria colaborativa com esses protetores, de modo a:

- Ampliar o alcance das ações de bem-estar animal por meio da rede informal já existente;
- Estimular práticas de cuidado responsável e controle reprodutivo, por meio da oferta gratuita de esterilizações cirúrgicas (castrações);
- Identificar e microchipar animais esterilizados, contribuindo para a rastreabilidade e prevenção do abandono;
- Fortalecer o trabalho de adoção responsável, com acompanhamento e critérios mínimos exigidos;
- Mapear e regulamentar a atuação dos protetores, inclusive com visitas técnicas e critérios de habilitação e permanência.

**4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:**

A contratação por meio de credenciamento de protetores independentes de animais deve atender aos seguintes requisitos mínimos, considerados necessários e suficientes para alcançar os objetivos previamente definidos, sem impor exigências desproporcionais que comprometam a ampla participação:

- Ser pessoa física, maior de 18 anos, residente no Município de Canoas;
- Não integrar diretoria ou quadro societário de organizações formais de proteção animal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

- Atuar de forma comprovada no resgate e guarda temporária de cães e/ou gatos em situação de rua, maus-tratos ou abandono;
- Concordar e assinar termo de adesão ao programa, responsabilizando-se pelas obrigações previstas no edital;
- Dispor de infraestrutura mínima para manutenção dos animais sob sua tutela, avaliada por meio de **vistoria técnica da SMBEA**, com critérios objetivos de higiene, segurança e bem-estar animal;
- Possuir acesso à internet para realizar cadastros e comunicações com a Secretaria;
- Apresentar documentação comprobatória exigida em edital (identificação, comprovantes de endereço, formulários e autorização para vistoria).
- Compromisso com o encaminhamento dos animais resgatados à esterilização cirúrgica (castração), assegurando o controle populacional ético e eficaz;
- Utilização de práticas de adoção responsável, incluindo entrevista prévia, assinatura de termo de adoção e, preferencialmente, monitoramento pós-adoção;
- Garantia de que animais doados estejam esterilizados ou com esterilização agendada;
- Proibição expressa da cobrança por serviços oferecidos gratuitamente pelo Município;
- Responsabilidade pelo transporte, guarda, pós-operatório e destinação final dos animais;
- Respeito à ordem de agendamento e rodízio estabelecido pela SMBEA;
- Participação em ações públicas, campanhas e programas promovidos pela administração municipal.

A vigência prevista é de 24 meses, observando-se critérios de conveniência, oportunidade e avaliação de resultados pela Administração Pública.

#### **5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

Para a identificação da solução mais vantajosa à Administração Pública, foi realizado levantamento de mercado com foco na prospecção e análise de alternativas disponíveis para o enfrentamento da superpopulação de cães e gatos em situação de rua no Município de Canoas. O estudo considerou práticas adotadas por outros entes federativos, incluindo o uso de convênios com organizações da sociedade civil, contratos com clínicas privadas e iniciativas de adoção de animais em feiras e eventos patrocinados por prefeituras. Também foram analisadas as experiências de municípios que estruturaram redes formais de protetores independentes por meio de chamadas públicas, como já ocorreu anteriormente no Município de Canoas.

As principais soluções identificadas foram:

- a) Contratação direta de clínicas para prestação de serviços de castração e atendimento veterinário, com agendamento gerido pelo poder público;
- b) Formalização de convênios com organizações da sociedade civil, mediante repasse financeiro para custeio de ações de bem-estar animal;
- c) Chamamento público para credenciamento de protetores independentes, com direito ao acesso a procedimentos ofertados pela Administração;
- d) Chamamentos públicos de doação ou permutas de serviços e insumos por empresas e instituições de ensino.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

A comparação técnica entre essas alternativas evidenciou que o modelo de credenciamento de protetores independentes é o que apresenta melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida do programa, considerando os seguintes aspectos:

- **Conveniência:** Aproveitamento da rede já existente de protetores atuantes no território municipal, com capilaridade e vínculo direto com as comunidades locais;
- **Economicidade:** Ausência de repasse financeiro direto, com utilização de estrutura já contratada (clínicas veterinárias conveniadas e sistema de agendamento da SMBEA), reduzindo significativamente os custos operacionais;
- **Eficiência:** Possibilidade de alcançar maior número de animais atendidos, com menor custo por procedimento e maior engajamento da sociedade civil, resultando em impacto direto na redução do abandono e das zoonoses;
- **Sustentabilidade:** Modelo replicável, de baixo custo e com elevada aderência à realidade orçamentária e técnica do Município.

A alternativa de convênios com OSCs foi descartada por envolver maior complexidade na gestão de recursos e menor capilaridade territorial. A contratação direta de serviços veterinários, embora viável, demandaria aparato administrativo mais robusto e não atingiria com a mesma eficiência os objetivos de mobilização social e apoio aos protetores locais. Já os chamamentos para doação e permutas são utilizados de forma complementar, mas não substituem a necessidade de uma rede estruturada de atendimento.

## **6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A solução adotada consiste na realização de Chamamento Público para o credenciamento de protetores independentes de animais, com o objetivo de apoiar e integrar esses voluntários à política municipal de bem-estar animal. Esses protetores independentes, pessoas físicas atuantes no resgate, cuidado e reabilitação de cães e gatos em situação de abandono ou maus-tratos, serão formalmente cadastrados e passarão a contar com suporte institucional da Administração Pública, por meio da Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal (SMBEA), podendo dispor de vagas para atendimento médico veterinário.

Como contrapartida, os protetores deverão atender a uma série de obrigações, incluindo o encaminhamento dos animais para esterilização gratuita, a promoção da adoção responsável, o cuidado pré e pós-operatório dos animais e a participação em ações educativas e campanhas públicas de conscientização.

- Fiscalização periódica pelas equipes técnicas da Secretaria;
- Monitoramento da atuação dos credenciados por meio de relatórios, vistorias e sistemas eletrônicos;
- Reavaliação anual da lista de credenciados e critérios de permanência, com possibilidade de substituição em caso de descumprimento.

## **7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS\*:**

A estimativa é que o credenciamento permita contratar até 100 (cem) Protetores de animais, resultando, anualmente, em até 3.600 (três mil e seiscentos) procedimentos veterinários realizados por meio dos protetores credenciados. O número de 3.600 procedimentos representa o limite anual de atendimentos decorrentes do credenciamento e equivalente a 36 procedimentos anuais por protetor ativo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

O acesso aos procedimentos ocorrerá de forma rotativa e proporcional. Dessa forma, ainda que o número de protetores ativos seja inferior a 100, a capacidade total de 3.600 procedimentos veterinários poderá ser plenamente utilizada, pois o sistema de rodízio e controle eletrônico permitirá redistribuir as vagas

Essa estimativa foi realizada com base na capacidade operacional da Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal (SMBEA), nos dados de atendimentos anteriores, nos limites administrativos para acompanhamento e fiscalização, e na experiência de programas similares já implementados no Município de Canoas.

A quantidade estimada é adequada à realidade orçamentária, técnica e operacional da Administração Pública municipal, e permite, que todos os parâmetros aqui utilizados serão atualizados anualmente com base nos relatórios de desempenho do programa e na capacidade de expansão da rede pública de atendimento veterinário.

#### **8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

O Chamamento Público em si não contempla repasse financeiro aos Protetores credenciados, portanto, sem custos diretos para a Administração.

#### **9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

O objeto da presente contratação consiste no credenciamento de protetores independentes de animais, com o fornecimento pela Administração Pública de serviços veterinários. Trata-se, portanto, de uma parceria voluntária, formalizada por meio de instrumento de adesão, com apoio técnico e institucional por parte da Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal (SMBEA).

A natureza da contratação não envolve aquisição de bens ou serviços a serem licitados por preço, mas sim a formalização de credenciamentos individuais de pessoas físicas (protetores independentes), com base em critérios objetivos e uniformes;

- Cada credenciado terá igual acesso aos benefícios e deveres previstos no edital, independentemente de sua atuação específica, sendo o critério de rodízio o regulador da distribuição dos atendimentos;
- O apoio oferecido pela Administração (cirurgias, consultas e microchipagem) não se presta à divisão em lotes funcionais ou geográficos, pois a demanda é pulverizada e a prestação dos serviços é centralizada na estrutura já existente da SMBEA.
- O parcelamento seria tecnicamente inadequado, pois fragmentaria um programa unificado de política pública, dificultando o controle, a padronização e a fiscalização da execução;
- A adoção de modelo unificado, com critérios iguais para todos os credenciados, favorece a gestão centralizada, o controle por sistema eletrônico único e a economia de escala no fornecimento dos procedimentos veterinários, contratados separadamente em ata ou convênio.

#### **10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:**

A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar refere-se ao credenciamento de protetores independentes de animais, com suporte institucional da Administração Pública, especialmente por meio da disponibilização aos credenciados vagas de procedimentos de esterilização, consulta e microchipagem de cães e gatos em situação de abandono, rua ou maus-tratos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Em análise à estrutura da Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal (SMBEA), bem como aos instrumentos de planejamento e execução em vigor, constata-se que há contratações e ações em andamento que guardam relação direta e complementar com o presente objeto, dentre elas destaca-se o Contrato 87/2022 que permitirá a execução dos serviços a serem oferecidos aos credenciados. Essas iniciativas são relevantes para garantir a viabilidade, efetividade e continuidade das ações previstas, além de permitir ganhos de escala e integração das políticas públicas voltadas ao bem-estar animal.

**11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:**

A contratação referente ao credenciamento de protetores independentes de animais, com suporte técnico-operacional da Administração Pública por meio de procedimentos de esterilização, consulta e microchipagem, está alinhada às diretrizes estratégicas e operacionais da Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal (SMBEA) e do Município de Canoas como um todo.

A contratação está plenamente alinhada com os seguintes eixos do planejamento institucional do Município:

- Proteção e bem-estar animal: consolidação de políticas públicas que assegurem o respeito à vida e à dignidade dos animais;
- Saúde pública e controle de zoonoses: redução da superpopulação de animais de rua, minimizando riscos sanitários;
- Gestão participativa: fortalecimento da parceria com a sociedade civil na execução de políticas públicas;
- Eficiência administrativa e uso racional dos recursos públicos: modelo de baixo custo e alto impacto social, utilizando estrutura já existente.

Caso a contratação ainda não esteja formalmente cadastrada no PAC do exercício vigente, justifica-se sua ausência por tratar-se de demanda estruturada com base em normativas posteriores à elaboração do plano, ou por ajustes de calendário institucional. Ainda assim, destaca-se que:

- A ação integra programas permanentes já em execução, como o Programa Municipal de Castração e o Banco de Dados de Protetores Informais;
- A demanda não configura contratação emergencial ou excepcional, estando prevista nas metas institucionais da Secretaria.

A atualização e correção formal no PAC, caso necessária, será providenciada conforme os trâmites internos, de modo a assegurar o registro da contratação no planejamento vigente e sua compatibilidade com os princípios da legalidade e planejamento da Administração Pública.

**12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

O credenciamento proposto visa estruturar e formalizar a colaboração com um número estimado de até 100 (cem) protetores independentes de animais, mediante critérios técnicos e sociais previamente definidos, fortalecendo a execução das ações de controle populacional, adoção responsável e bem-estar animal.

Por meio dos protetores credenciados visa-se atingir a realização de até 3.600 procedimentos veterinários anuais, representando esse número o limite global de atendimentos através do credenciamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Os procedimentos serão distribuídos de forma proporcional e rotativa, mediante controle eletrônico de agendamento e acompanhamento técnico pela equipe da Secretaria. Dessa forma, ainda que o número de protetores ativos seja inferior a 100, a capacidade total de 3.600 esterilizações anuais poderá ser plenamente utilizada, pois o sistema de rodízio e controle eletrônico permitirá redistribuir as vagas.

Com essa ação, pretende-se:

- Reduzir progressivamente a população de cães e gatos em situação de rua, mediante esterilizações controladas e rastreáveis;
- Diminuir os índices de abandono e maus-tratos;
- Promover saúde pública e bem-estar animal, por meio do controle ético da reprodução e da ampliação da cobertura de atendimento;
- Consolidar uma rede cidadã estruturada de apoio à política pública de bem-estar animal, com base em cooperação voluntária e fiscalizada.

### 13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Para garantir a adequada implementação e execução do programa de credenciamento de protetores independentes de animais, bem como a correta aplicação dos recursos públicos e o alcance dos objetivos previstos, a Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal (SMBEA), deverá adotar as seguintes providências prévias à celebração do termo de credenciamento:

- Designação e capacitação da equipe técnica, designa formal de servidores para compor a Comissão Especial de Credenciamento, responsável pela análise documental, validação das inscrições e acompanhamento dos processos seletivos, conforme previsto no edital. Revisar e, se necessário, realizar ajustes na plataforma eletrônica de agendamentos, rodízios e controle de esterilizações, garantindo a correta vinculação dos animais aos protetores credenciados e o registro de microchipagem.
- Confirmar a disponibilidade dos pontos fixos e móveis de atendimento veterinário (clínicas, consultórios, castramóvel, etc.) para a realização dos serviços veterinários pretendidos;
- Estabelecer cronograma de esterilizações compatível com a capacidade mensal da rede credenciada.
- Elaboração e conferência dos instrumentos jurídicos, revisar e consolidar os seguintes documentos antes do início da convocação: **Minuta do Termo de Credenciamento/Adesão;**
- Modelos de formulários de inscrição, autorização de vistoria, termo de adoção e relatório de vistoria técnica;
- Termos de referência e critérios objetivos de avaliação técnica e social dos inscritos.

A adoção dessas providências é essencial para garantir a legalidade, eficácia, economicidade e eficiência da contratação, assegurando o bom funcionamento do programa desde sua implantação. A Administração compromete-se a executá-las antes da formalização dos termos de credenciamento, conforme cronograma interno da SMBEA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

**14 – PLANEJAMENTO E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

A contratação pretendida — credenciamento de protetores independentes de animais, com suporte técnico-operacional da Administração Pública, especialmente por meio da realização de esterilizações cirúrgicas, consultas e microchipagem de cães e gatos em situação de abandono — apresenta, em sua essência, impactos ambientais positivos, especialmente relacionados ao controle ético da população de animais urbanos, à mitigação de zoonoses, à melhoria das condições sanitárias e à preservação do equilíbrio ecológico em áreas urbanizadas.

Entretanto, sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, foram identificados impactos ambientais secundários potenciais, decorrentes da execução do programa, que exigem o planejamento de medidas mitigadoras e de controle, conforme a seguir:

Impactos ambientais potenciais:	Medidas mitigadoras e de tratamento dos impactos:
Geração de resíduos biológicos e perfurocortantes nos procedimentos cirúrgicos (esterilizações);	Exigência de que os estabelecimentos de saúde veterinária envolvidos na execução do programa estejam regularizados ambientalmente e possuam contrato com empresa especializada na coleta e destinação de resíduos de serviços de saúde (RSS), conforme RDC nº 222/2018 da ANVISA;
Consumo de energia elétrica e água nos locais de atendimento veterinário (clínicas, castramóvel ou centros públicos);	Estímulo à adoção de práticas de economia de recursos nas clínicas credenciadas, como reuso controlado de água para higienização e uso de iluminação LED de baixo consumo;
Descarte de embalagens e materiais de uso único (luvas, gases, seringas, frascos de medicamentos e anestésicos);	Previsão de ações educativas sobre descarte ambientalmente correto dos resíduos domiciliares gerados durante o cuidado pré e pós-operatório dos animais;
Emissão de gases poluentes associados ao transporte de animais e deslocamento de protetores, especialmente em regiões periféricas;	Orientação aos protetores credenciados quanto à otimização de rotas e caronas solidárias, a fim de reduzir a emissão de poluentes por transporte individualizado;

O modelo de credenciamento não envolve aquisição de bens permanentes nem contratação de estruturas novas, reduzindo a pegada ambiental da Administração. A utilização da estrutura já existente (clínicas contratadas, sistema SMBEA e rede de protetores) garante baixo impacto de implantação e maior eficiência no uso dos recursos públicos e naturais.

**15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO\*:**

Após a análise detalhada da demanda apresentada, bem como dos aspectos técnicos, operacionais, econômicos, legais, ambientais e sociais envolvidos, conclui-se que a contratação pretendida é plenamente viável, razoável e adequada ao atendimento da necessidade pública identificada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

A proposta de credenciamento de protetores independentes de animais, com apoio da Administração Pública por meio da realização de procedimentos gratuitos de esterilização, consulta e microchipagem, revela-se como a solução mais eficiente, eficaz, econômica e sustentável para enfrentar o problema crônico da superpopulação de cães e gatos em situação de abandono no Município de Canoas.

Declara-se, portanto, a viabilidade e razoabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento dos trâmites administrativos para a elaboração do Termo de Referência e a formalização do Edital de Chamamento Público, conforme previsto na legislação vigente.

Rogério Altamir Silveira Ximes  
Matrícula 121363  
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar  
Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal